



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2019.

Ofício N° 544/2019-PM

SENHOR PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	544 / 19 PM
DATA:	16 / 07 / 19
HORÁRIO:	09:50 hs.
<i>Salvina</i> FUNCIONÁRIO	

Em resposta ao Ofício n° 3.482/2019-C.M., de 04 de junho de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL N° 31/2019** ao Projeto de Lei n° 244/2018, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que **“DETERMINA QUE OS ÔNIBUS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, EXIBAM NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, ADESIVO COM OS DIZERES “PEGAR RABEIRA EM ÔNIBUS É CRIME E GERA PERIGO DE MORTE”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 11 de julho de 2019.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da **Lei n° 14.364, de 12 de julho de 2019**, promulgada pela Presidência, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A